



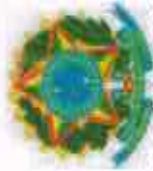
Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

Súmula Sessão Plenária Nº 622 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h00 horas
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 07 de abril de 2014

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 622 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevêdo, José Leandro da Silva Neto, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Salydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália e Alberto de Matos Maia; do suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular. Justificaram ausência os Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior; Anselmo de Almeida Luna, José César de Albuquerque Costa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha, José Lenilton de Carvalho, Carlos Cabral de Araújo, Jorge Luiz Rocha. Presente a Sessão os profissionais: Sonia Rodrigues Pessoa, Chefe de Gabinete; Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Contadora; Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Parlamentar; Maria José Almeida da Silva, Secretária; Dr.Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; Eng.Civ. Antonio Cesar Pereira de Moura, Gerente de Fiscalização;
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Convinda os Diretores para compor a Mesa dos trabalhos; -Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional. -Submete a súmula Nº 621 de 17/03/2014, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.



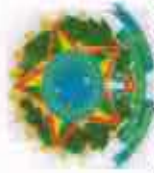
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.0	Informes	Eng. Civ. Glúcélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimento a todos.</p> <p>-Registra participação do CREA-PB no "I Seminário de Estratégias de gestão para os Centros Históricos da Paraíba", promovido pelo IPHAEP, ocorrido as 08h do último dia 20/02/14, tendo como representante o Assessor Parlamentar Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira;</p> <p>-Participação do CREA-PB na reunião preparatória da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, promovida pela P.M.J.P, tendo como representante o Eng.Civ. Antonio Mousinho Fernandes Filho, bem como fiscais;</p> <p>-Registra realização do curso "Técnicas de Aterramento Elétrico", promovido pela ABEE-PB e apoio do CREA-PB, ocorrido no período de 10 a 21/03/14, no auditório do CREA e MUTUA;</p> <p>-Registra participação na solenidade de assinatura de convênios junto ao Ministério Público, nas ações de "Fiscalização de Instituições de longa permanência para idosos e "Acessibilidade" e "Mobilidade", ocorrida no último dia 11/03/14, auditório do Ministério Público;</p> <p>-Registra participação na solenidade de posse do novo Diretor-Chefe da Embrapa, em Campina Grande-PB, ocorrida no último dia 14/03/14, no auditório da FIEP;</p> <p>-Registra participação na solenidade promovida pela AEST-PB, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, ocorrida no auditório da DRT, no último dia 14/03/14, as 17h30.</p> <p>-Registra participação do CREA-PB no "Fórum Dia Mundial da Água", promovido pela FUNASA, DIAS 17 e 18/03/14, tendo como representante o Eng.Civ. Antonio Mousinho Fernandes Filho, Coordenador da CMA;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na solenidade em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, promovida pela Prefeitura Municipal de Baía da Traição, dia 18/03/14, tendo como representante a Engª Agrª Alméria Vitória S. Carniati, Ouvidora;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na solenidade de colação de grau, dos formandos da UNOPAR, ocorrida no último dia 22/03/14, no Hotel Tambau, tendo como representante o 1º Vice-Presidente Eng.Minas Renan Guimarães de Azevedo;</p> <p>-Registra promoção do CREA-PB, na realização do "Simpósio Técnico Orçamento de Obras Públicas", ocorrida nesta cidade de João Pessoa, no dia 02/04 e na cidade de Campina Grande, dia 03/04/13;</p> <p>Registra participação no 2º Fórum de Presidentes dos CREAs do Nordeste, ocorrido na cidade de Recife-PE, nos dias 03 e 04/04/14, ocasião em que foi realizado o "I Seminário de Integração Regional e de Cooperação Técnica entre CREAs";</p> <p>-Registra que estará participando da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes, que acontecerá na cidade de Foz de Iguaçu-PR, no período de 14 a 16/04/14.</p>
-----	----------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Quím. Alberto de Matos Mata 1º Secretário</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Cientifica os presentes que o CREA-PB, estará sediando a 2ª reunião nacional de Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, nas dependências do SENGE-PB, no período de 14 a 16/05/14. Na ocasião convida os Conselheiros presentes para prestigiar o evento.</p>
<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo 1º Vice-Presidente</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Cientifica os presentes que o CREA-PB, estará sediando a 2ª reunião nacional de Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, nas dependências do seu plenário, no período de 14 a 16/05/14. Diz que todos os procedimentos estão sendo adotados à organização do evento, onde o CREA dará todo o apoio logístico. Convida os Conselheiros presentes para prestigiar o evento.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Diz do compromisso firmado por ocasião do Encontro de Líderes e da satisfação do CREA-PB está sediando importantes reuniões para o Sistema e, sobretudo, para a categoria. Reafirma o investimento e o compromisso no sentido de resgatar a modalidade geologia e minas e ainda, na implantação da Câmara Especializada de Engenharia Química, no âmbito do CREA-PB. Diz: "<i>ter as Câmaras em pleno funcionamento, significa dinâmica e potencializa institucionalmente do nosso Conselho</i>". -Em seguida registra a presença das Eng's Maria do Socorro Estrela, Presidente da AEST-PB e da profissional Ana Pinho. -Destaca que o processo vai sendo ajustado, para que finalmente o CREA-PB detenha sua plenária totalmente digital, vez que todos os Conselheiros já se encontram munidos dos seus respectivos notebooks. Diz que a sonorização já está em processo de licitação. Finaliza, destacando que em breve todo o processo será finalizado de modo que os trabalhos da plenária sejam eficazes e céleres. -Em seguida, convida o servidor Josimar da Castro Barreto Sobrinho, Gerente de TI, para proceder explanação de como ocorrerá a Plenária digital.</p>
<p>Josimar da Castro Barreto Sobrinho Gerente de TI</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Procede explanação de todo o procedimento da plenária digital, conforme treinamento direcionado a cada Conselheiro. Diz que o setor de informática se encontra a disposição para dirimir dúvidas referente ao Sistema corporativo, perfil conselheiro.</p>
<p>Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes Presidente do CEP-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Encarece a presença dos Conselheiros no Clube de Engenharia, nos finais de semana. -Dá conhecimento das festividades promovidas pelo CEP-PB, em comemoração ao Dia das Mães que será realizado no dia 04/05/14. Na ocasião convida a todos para participarem.</p>
<p>Eng. Civ. Cândida Régis B/de</p>	<p>-Registra a presença de colegas profissionais oriundos do DER-PB, presentes a Sessão</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Andrade Conselheira Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>Plenária, convidados pela mesma e pela Conselheira Virginia Barroca, profissionais (Tiago e Luis). -Agradece a Conselheira e a profissional Virginia Barroca, pelo momento e em seguida deseja as boas vindas aos profissionais. Diz que a presença dos profissionais ajudam a gestão a popularizar o Conselho, que de certo se tornará muito mais acessível.</p>
4.0	<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente Eng. Quím. Alberto de Matos Maia</p>	<p>-Convida o Eng. Quím. Alberto de Matos Maia, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos; -Cumprimenta a todos e procede leitura dos Expedientes. 4.1.Decisão PL Nº 0333/2014 – CONFEA, viabiliza a participação de representantes dos Conselhos Regionais – presidentes e conselheiros titulares na 71ª SOEA, custeados pelo CONFEA; 4.2.Decisão PL Nº 0140/2014 – CONFEA aprova a realização do Seminário Nacional de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREAs, nos dias 29 e 30/05/14, em Brasília-DF e dá outras providências; 4.3.Decisão PL Nº 0084/2014 – CONFEA, para conhecimento que determina que seja encaminhado Ofício ao Procurador da República no Município de Uberlândia informando que existem no mercado outras bacias sanitárias com especificações semelhantes à da bacia sanitária objeto da recomendação do MPF (Bacia convencional Vogue Plus) – com abertura frontal – linha de conforto – código P.51 e dá outras providências; 4.4.Ofício Nº 1029/14 – CONFEA, Protocolo CF 1530/14, Mandado de notificação e intimação S/Nº, acerca do processo Nº 392-66.2014.4.01.3400, classe 2100 – Mandado de Segurança Individual, proveniente do profissional estrangeiro EDUARDO JOSÉ DE AZEVEDO CHARTERS FUENTES MORAIS, Réu: Presidente do CONFEA; 4.5.Decisão PL Nº 234/2014 – CONFEA, Aprova a data de 17/09/14, para a eleição de Conselheiro Federal representante das IES – Grupo Engenharia, assim como respectivo calendário eleitoral; 4.6.Decisão PL Nº 0299/2014 – CONFEA, Aprova a realização do Encontro Nacional da Engenharia Civil, nos dias 14 a 16 de maio/14, em Maceió-AL, como de outros eventos e dá outras providências; 4.7.Decisão PL Nº 279/2014 – CONFEA, aprova o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres além de diárias referente às reuniões que ocorrerão em abril e maio/2014, do CP, Coordenadorias Nacionais, Comissões de Ética e Fórum Junior, dos Regionais com participação de até 1,5% na receita do CONFEA; 4.8.Decisão PL Nº 142/2014 – CONFEA, Aprova o calendário de reuniões das</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	Ordem do Dia	
5.0	Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	CCECETICA dos 4.9. Decisão PL Nº 233/2014 – CONFEA, Aprova a data de 19/11/2014, para as Eleições de Presidente do CONFEA e dos CREAs, dos Conselheiros Federais nos estados do Pará, do DF, CE, AM e da PB e dos Diretores Gerais, Adm. e finan; da MUTUA, todos com mandato de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, com o respectivo calendário eleitoral; 4.10. Decisão PL Nº 0333/2014 – CONFEA, Viabiliza a participação de representantes dos CREAs, Presidentes e Conselheiros Regionais titulares, na 71ª SOEA, na cidade de Teresina – PI, no período de 11 a 15/08/14; 4.11. Decisão PL Nº 143/2014 – CONFEA, Aprova a realização dos workshops das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos CREAs, exercício 2014; -Procede com apreciação dos itens: -5.1. <u>Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de fevereiro/2014</u> Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relatora: Eng. Civ. Virginia Barroca , Membro da Comissão. Na ocasião convida a profissional para exposição. -Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente aos meses em comento. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade. -5.2. <u>Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (dez/2013 e jan/fev/2014)</u> . Relator: Eng. Agr. Antonio Alberto D. de Medeiros , Diretor da MUTUA-PB. Na ocasião justifica ausência dos Diretores que se encontram em Treinamento Nacional da MUTUA, na cidade de Fortaleza-CE, ficando a prestação de contas prejudicada. -5.3-- <u>Homologação de Portaria AD-REF Nº 13/2014, do Plenário que aprova "ad-referendum" do plenário a inclusão do Programa III-B "Estruturação Física", de interesse do CREA-PB, para captação de recursos advindos do Programa PRODESU</u> . Na ocasião, procede leitura de justificativa em razão do mérito ter sido aprovado "ad-referendum" do plenário, destacando a necessidade premente do CREA-PB ao cumprimento de datas estabelecidas. Em seguida procede com a homologação do
	Eng. Civ. Virginia Barroca , Membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	
	Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

documento, tendo sido homologada por todos os presentes.

-5.4-Processo: Homologação de Portaria AD-REF Nº 14/2014, do Plenário que aprova "ad-referendum" do plenário a proceder a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2014. Registra os procedimentos adotados para a reformulação necessária, considerando ajustes procedidos em algumas dotações orçamentárias, destacando ser um procedimento normal e necessário. Em seguida apresenta justificativa e endosso da Comissão de Orçamento e Tomadas de Contas do CREA-PB, destacando o "ad-referendum", em face da exiguidade de tempo para protocolo do processo junto ao CONFEA. Após as considerações procede com a homologação da Portaria, tendo sido homologada por todos os presentes.

Em seguida, procede inversão de pauta para apreciação do item **5.20**, em razão do Conselho Eng.Elet. **Marcos Lázaro de A. Quirino**, se encontrar febril. Na ocasião convida o Conselho para exposição.

-Processo: Prot. 109835/2012 – Túlio José de C. Carneiro. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Elet. **Marcos Lázaro de A. Quirino**. Na ocasião convida o profissional para exposição.

-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão CEECA Nº 230/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica de autoria dos projetos hidrossanitário, elétrica e a execução de uma habitação com área de 412,39m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não regularizou o fato gerador, mas apresentou defesa tempestiva; considerando que os serviços de manutenção, recarga e teste hidroestático de extintores estão sujeitos a anotação de responsabilidade técnica no âmbito do Sistema, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.

-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade;

-5.5-Processo: Prot. 120961/2013 – Astecêndio Comércio de Equipamentos Ltda. Assunto: Interposição de recurso. Relatora: Eng.Civ. **Cândida Régis B. de Andrade**. Na ocasião convida a profissional para exposição

-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEMMQ Nº 211/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente a serviço de manutenção dos vasos sob pressão, de extintor – ensaio hidroestático, conforme NF eletrônica NFS-E 5272; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a

Eng.Elet. **Marcos Lázaro de A. Quirino**

Eng. Elet. **Marcos Lázaro de A. Quirino**

Eng. Civ. **Glucélia A. de Figueiredo**
Presidente

Eng.Civ. **Cândida Régis B. de Andrade**

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>interessada regularizou o fato gerador, no entanto, fora do prazo; considerando que os serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores estão sujeitos a anotação de responsabilidade técnica, assunto já pacificado no âmbito do Sistema, apresenta parecer que se acosta ao parecer da ATEC e nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade; -5.6- Processo: Prot. 114031/2012 – Astecêndio Comércio de Equipamentos Ltda. Assunto: Interposição de recurso. Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEMMQ Nº 046/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente a serviço de manutenção dos vasos sob pressão, de extintor – ensaio hidrostático, conforme NF eletrônica NFS-E 5272; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada regularizou o fato gerador, no entanto, fora do prazo; considerando que os serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores estão sujeitos a anotação de responsabilidade técnica, assunto já pacificado no âmbito do Sistema, apresenta parecer que se acosta ao parecer da ATEC e nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.7- Processo: Prot. 116987/2012 – Astecêndio Comércio de Equipamentos Ltda. Assunto: Interposição de recurso. Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEMMQ Nº 077/2013, considerando a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica referente a serviço de recarga de extintores de incêndio prestado ao Atacadão, distribuição comércio e indústria Ltda; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada regularizou o fato gerador, ainda que intempestivamente; considerando que os serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores estão sujeitos a anotação de responsabilidade técnica, assunto já pacificado no âmbito do Sistema, apresenta parecer</p>



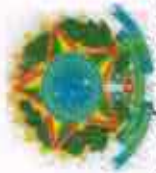
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	que se acosta ao parecer da ATEC e nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação, Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.8- Processo: <u>JPA 82052/201 - Josinete de Vasconcelos Campelo</u> . Assunto: Interposição de recurso. Eng.Civ. <u>Cândida Régis B. de Andrade</u> . Na ocasião convida a profissional para exposição. -Registra que o processo foi baixado diligência junto ao setor competente.
Eng.Civ. <u>Cândida Régis B. de Andrade</u>	
Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-5.9 - Processo: <u>JPA 82912/2012 - 1001 Serviços. Eng^o e Const Ltda</u> . Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Civ. <u>Homero Catão Maribondo da Trindade</u> . Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng.Civ. <u>Homero Catão Maribondo da Trindade</u>	-Registra que o processo se encontra em diligência, considerando a complexidade do assunto.
Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-5.10 - Processo: <u>PRO 17649/2012 - José Wellington S. Dantas</u> . Assunto. Revisão de atribuições. Relator: Eng.Civ. <u>Homero Catão Maribondo da Trindade</u> . Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng.Civ. <u>Homero Catão Maribondo da Trindade</u>	Registra que o processo se encontra em diligência, considerando a complexidade do assunto.
Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-5.11 - Processo: <u>Prot. 114023/2012 - Tecnofrio S. Refrigeração Ltda</u> . Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Agr. <u>José Humberto A. de Albuquerque</u> . Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng.Agr. <u>José Humberto A. de Albuquerque</u>	-Registra que o processo se encontra em diligência junto ao setor competente.
Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
Eng.Agr. <u>José Humberto A. de Albuquerque</u>	-5.12- Processo: <u>Prot. 110299/2012 - Helissom Sonorização e Iluminação Ltda</u> . Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Agr. <u>José Humberto A. de Albuquerque</u> . Na ocasião convida a profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEEE Nº 44/2013, considerando a falta de comprovação de registro no âmbito no CREA-PB, quanto à execução de serviços de sonorização/iluminação para o show de Daniela Mercury; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação; nem regularizou o fato gerador, tornando-se, portanto, revel; considerando o parecer exarado pelo relator que diante dos fatos probatórios, nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Mec. Naor Morais de Melo</p>	<p>-5.13- Processo: Prot. 1018686/2014 – GE Const. e Incorp. Ltda. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Mec. Naor Morais de Melo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de registro da empresa GE Construções e Incorp. Ltda EPP, no âmbito do CREA; considerando que a documentação apresentada atende ao que preceitua a Res. 336/89; considerando que o mérito foi deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA; conforme parecer "ad referendum", apresenta parecer favorável a solicitação da interessada. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.14- Processo: Prot. 1018218/2014 – JBJ Construções Ltda. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator: Eng. Mec. Naor Morais de Melo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Irllys Grey Cavalcanti Brayner, no quadro técnico da citada empresa; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do pleito; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução 336/89; considerando o parecer da CEECA, favorável ao deferimento da solicitação "ad-referendum"; apresenta parecer que se acosta aos entendimentos e defere o mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Mec. Naor Morais de Melo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.15- Processo: Prot. 1016687/2013 – BR Const. e Incorp. Ltda. Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam sobre solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Cláudio Romero Lira Varandas, no quadro técnico da</p>
<p>Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>citada empresa; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o indeferimento do pleito, em face da incompatibilidade de tempo para o profissional atender tecnicamente as 3(três) empresas nas condições apresentadas, notadamente a empresa que detém endereço nas cidades do Conde e Areial-PB; portanto, não se enquadrando na excepcionalidade de que trata o parágrafo único do art. 18, da Res. 336/89 – CONFEA; considerando o parecer da CEECA, que indefere o mérito, em razão da documentação não apresentar nenhum fato novo que caracteriza a "excepcionalidade"; apresenta parecer do relator que se acosta aos entendimentos da ATEC e da CEECA, que nega provimento ao mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 5.16– Processo: <u>Prot. 119579/2013 – Concretar Indust.e Comércio de Premoldados Ltda.</u> Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam sobre a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, pela fabricação, montagem de galpão pré-moldados, com área de 371,00m2; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação; no entanto regularizou o fato gerador, apresenta parecer exarado, que diante dos fatos probatórios, nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 5.17– Processo: <u>JPA 85749/2012 – Pordeus Incorp. de Imóveis.</u> Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão CEECA Nº 208/2013, considerando a falta de registro, pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação e nem regularizou o fato gerador; tomando-se, portanto, revel; apresenta parecer que diante dos fatos probatórios, nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à</p>



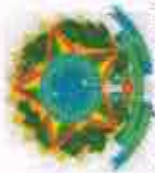
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.18- Processo: Prot. 1018187/2014 – Viridis Engenharia Ltda. Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng. Civ. Raimundo Gilson Vieira Frade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Raimundo Gilson Vieira Frade</p>	<p>-Procede relato dos autos que versa sobre a solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Elet. Genildo da Silva Oliveira, no quadro técnico da citada empresa; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do pleito; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução 336/89, apresenta parecer da CEECA, favorável ao deferimento da solicitação "ad-referendum"; considerando os termos do parecer do relator que se acosta aos entendimentos e defere o mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.19- Processo: Prof. 10164392/2013 – Aruaná Const. e Incorp. Ltda. Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng. Civ. Raimundo Gilson Vieira Frade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Raimundo Gilson Vieira Frade</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Thiago Lacerda Rodrigues, no quadro técnico da citada empresa; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do pleito; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução 336/89; considerando o parecer da CEECA, favorável ao deferimento da solicitação "ad-referendum", apresenta parecer que se acosta aos entendimentos e defere o mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-Em seguida, passa ao item -5.21- Homologação dos processos aprovados "ad-referendum" do Plenário, tendo em vista a necessidade premente dos interessados: Protocolos: 1009915/13; 1019101/14; 19378/12; 1020470/14 e 1017115/13. Interessados: Arte, Arquitetura e Ambiantações Ltda; Gondim Const. Civil Ltda; Marcolino Edif. Ltda; Alicerce Const. e Montagens Eireli e Universidade Federal da PB – Engª. Ambiental. Após exposição foram devidamente homologados.</p>

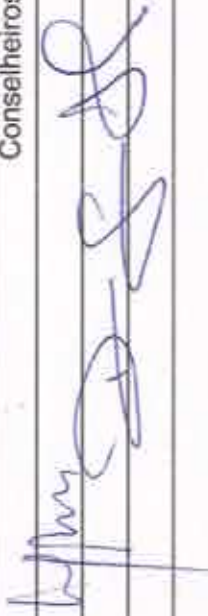


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

6.0	Interesses Gerais	<p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Civ. Cândida Régis B. Andrade</p> <p>Eng. Civ. Raimundo Gilson Vieira Frade</p> <p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Seg. Traba. Mª Aparecida Estrela Presidente da AEST</p> <p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Civ. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Diz: "O CREA-PB está de parabéns pela nova metodologia, associada ao Sistema digital, vez que dessa forma os trabalhos serão céleres, eficientes, ágeis! Dessa forma o plenário trará debates relevantes ao engrandecimento das profissões e da sociedade de uma forma geral." Reafirma que debates de temas importantes, exercitarão o lado cidadão de cada profissional. Diz que o CREA está sendo reconstruído para vocês, para os profissionais e para a sociedade. Diz: "o formato de discussão dos processos, por ocasião das plenárias, com ajuda dos conselheiros ficarão céleres".</p> <p>-Faculta a palavra.</p> <p>-Apresenta o Eng. Sávio, colega de pós-graduação que foi convidado pela mesma para participar da plenária.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Parabeniza o CREA-PB, pelo novo momento. Diz que na qualidade de participante da cadeia produtiva.</p> <p>-Registra ação do CREA, na cidade de São Bento e parabeniza a fiscalização pela atuação.</p> <p>-Agradece as palavras do Conselheiro e convida a Eng^o Mª Aparecida Estrela, Presidente da AEST-PB, para usar da palavra e dá conhecimento sobre a Campanha Abril Verde.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Na qualidade de Presidente da AEST-PB, informa sobre a Campanha "abril verde", promovida pela Associação, que trata sobre prevenção em acidentes de trabalho. Na ocasião, procede esclarecimentos detalhados aos Conselheiros sobre a importância da Campanha; cientifica aos presentes das ações realizadas pela Associação e dá conhecimento sobre a programação de eventos.</p> <p>-Ressalta e agradece todo apoio prestado pelo CREA-PB. Alerta sobre a importância da campanha deflagrada e pede a participação de todos.</p> <p>-Dá conhecimento que no dia 28/04/14, terá o abraço no Parque Solon de Lucena e convida a todos para participar.</p> <p>-Reafirma o compromisso em nome do CREA-PB, de continuar apoiando o trabalho de conscientização e alerta que vem sendo realizado pela Associação. Diz que o CREA-PB dará todo o apoio logístico em tão importante campanha.</p> <p>-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.</p>
7.0	Encerramento		<p>Presidente</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	Secretário
	












EM BUKU

Handwritten signature or initials in the top right corner.